



PROCESSO N.º 2314/10

PROTOCOLO N.º 10.404.807-2

PARECER CEE/CEB N.º 78/11

APROVADO EM 28/02/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ELZIRA CORREIA DE SÁ - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de Renovação do Credenciamento da Instituição para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 4857/10-GS/SEED, de 18/11/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho expediente protocolado em 31/05/10, no NRE de Ponta Grossa, de interesse do Colégio Estadual Professora Elzira Correia de Sá – Ensino Fundamental, Médio e Profissional do Município de Ponta Grossa, que por sua Direção solicita Renovação do Credenciamento da Instituição para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Professora Elzira Correia de Sá – Ensino Fundamental, Médio e Profissional está localizado à Rua Castanheira, nº 1007, Conjunto Residencial Santa Paula, no Município de Ponta Grossa e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi Credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 999/06, de 22/03/06, face à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem, Subsequente ao Ensino Médio, a partir do início do ano letivo de 2005.

3 – Corpo Técnico Administrativo (fls.67)

Nome	Habilitação	Função
Domingos Elias Maciel	- Ciências	- Direção
Alci Ribas Rebonato	- Mestrado em Educação	- Direção Auxiliar
Paulo Sergio Ribeiro	- Educação Física	- Direção Auxiliar



PROCESSO N.º 2314/10

Nome	Habilitação	Função
Ana Luzia Rodrigues	- Enfermagem	- Coordenação do Curso de Enfermagem
Leila reda Ataya	- Farmácia	- Coordenação do Curso de Farmácia
Jana Lago Jansen	- Bacharelado em Enfermagem - Pedagogia	- Coordenação do Curso de Agente Comunitário de Saúde
Celia Maria Sieg	- Ensino Médio	- Secretaria

4 – Cursos Autorizados e Reconhecidos

Curso	Autorização de Funcionamento	Reconhecimento ou Renovação de Reconhecimento
Técnico em Enfermagem Subsequente	- Resolução nº 999/06/SEED, de 22/03/06 - Parecer DEP/SEED nº 138/06 de 14/03/06	Resolução nº 228/08 – SEED, de 22/01/08 - Parecer CEE nº 892/07, de 12/12/07

5 – Relatório de Autoavaliação da Instituição

Recursos Humanos: os professores que temos hoje no nosso quadro docente, todos têm habilitação para o desempenho da função, pessoas comprometidas com o processo ensino-aprendizagem, participam dos cursos ofertados pelo nosso NRE, SEED.

Quantidade e Qualidade dos Recursos Materiais e Tecnológicos Disponíveis: vários materiais como kit multimídia, TV pendrive, laboratório de química/enfermagem (listagem em anexo), DVD, ventilador e caixa de som.

Qualidade dos Recursos Didáticos e Metodológicos Disponíveis, Especialmente: Material Escrito e Recursos Postos à Disposição dos Alunos: os recursos disponibilizados estão de boa qualidade e atualizados

Formas de Planejamento coletivo do trabalho discente e sua relação com as metodologias adotadas: nas horas atividade nos organizamos, visando um melhor desempenho dos alunos em sala de aula, reunimos por disciplinas (teoria/prática). No início do semestre, é distribuído em ementas, para o professor já se organizar, na semana pedagógica a montagem do PTD de cada professor e os livros de chamada são revistos diariamente.

Execução do Plano de Capacitação Docente: de acordo com as orientações do NRE e SEED. No início do ano ocorrem as capacitações “Semana Pedagógica”, com documentos previamente selecionados pelo NRE, onde há a reunião com todos os funcionários da escola. Também acontecem o NRE itinerante, com todos os funcionários. Após o recesso escolar teremos três dias de Capacitação com todos os envolvidos no processo educacional.

(fls.221 a 223)



PROCESSO N.º 2314/10

6 – Síntese dos resultados alcançados em cada curso ofertado durante o período de credenciamento:

CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
TURNO: NOTURNO				
TURMA:				
ANO	SEMESTRES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2006	1º	66	8	58
	2º	55	-	55
2007	1º	78	24	54
	2º	55	5	50
	3º	58	2	56
	4º	56	-	56
2008	1º	124	22	102
	2º	67	3	64
	3º	49	5	44
	4º	43	-	43
2009	1º	76	15	61
	2º	87	5	82
	3º	89	4	85
	4º	78	6	72
2010	1º	46	-	46
	3º	55	-	55
	4º	32	-	32

CURSO: TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				
TURNO: NOTURNO				
TURMA:				
ANO	SEMESTRES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2010	1º	46	-	46



PROCESSO N.º 2314/10

CURSO: TÉCNICO EM FARMÁCIA				
TURNO: NOTURNO				
TURMA:				
ANO	SEMESTRES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2010	1º	44	-	44

7 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 189/10, do NRE de Ponta Grossa, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: José Maurício Teixeira, licenciado em Geografia, Jacqueline Tormen Machado, licenciada em Pedagogia, Angela Aparecida Cordazzo Scheibel, Licenciada em Ciências com habilitação em Matemática e Duilio Marques Ribeiro Junior, Bacharel em Farmácia, emitiu Laudo Técnico favorável à Renovação do Credenciamento da Instituição.
(fls.230 a 232)

Com relação às ressalvas do Corpo de Bombeiros constam às folhas 63 a 65, os números de protocolos solicitando providências à Mantenedora.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 549/10 – DET/SEED, somos pela Renovação do Credenciamento, do Colégio Estadual Professora Elzira Correia de Sá – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Ponta Grossa, para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a partir do início do ano de 2010, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com o estabelecido no Parágrafo Único, Artigo 34, da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de Renovação de Credenciamento da Instituição;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 2314/10

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 28 de fevereiro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB